

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

---

**RESOLUÇÃO 09/2023 CEE/AL**

*Credencia a Creche Casulo Maria Paes de Brito, em Maribondo/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e dá outras providências.*

**A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 14/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 011286/2018 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de junho de 2023 , resolve:

**Art. 1º** Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Creche Casulo Maria Paes de Brito, localizada na Rua Estudante Erico Mentaste, S/N - Centro - Maribondo/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Maribondo.

**Art.2º** Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil na Creche Casulo Maria Paes de Brito.

**Art. 3º** Aprovar o Regimento Interno, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Creche Casulo Maria Paes de Brito.

**Art. 4º** Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a contar a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, para o funcionamento da instituição.

**Art. 5º** Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 4º implicará em medidas legais cabíveis.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

**SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS,**  
Maceió/AL, em 27 de junho de 2023.

Profª. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA  
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

---